PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 495/2024 - GAB

Lapa, 12 de Novembro de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 106/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de Ação para contratação de Agência de Publicidade na LOA de 2024.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 106/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Ao jurídico para providências.
12/11/2024

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
12/11/2024 15:16:12

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2021/2024
Data: 12/11/2024 - Horário: 16:02
Legislativo - PLO 106/2024

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/11/2024 15:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67339b72b8ada

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de Ação para contratação de Agência de Publicidade na LOA de 2024.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

01 Gabinete do Prefeito	
01.02 Coordenadoria Geral de Comunicação Social e Eventos	
04.131.0004.2502 Gestão da Agência de Publicidade	
1831: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.200.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0	R$ 1.200.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2024 15:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67339b72b8ada

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 106, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação até o limite de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais).

A comunicação eficaz entre o poder público e a população é essencial para o desenvolvimento e fortalecimento da cidadania, garantindo que os cidadãos tenham pleno acesso a informações sobre os serviços, campanhas e ações da administração municipal.

Considerando a importância da Lapa no contexto histórico nacional, sendo palco de eventos importantes como o Cerco da Lapa e lar de um conjunto atualizado preservado que atrai turistas de várias regiões, se faz necessário investir em publicidade que fortaleça a imagem da cidade como destino turístico, além de promover os serviços públicos de forma eficaz.

Quanto a Justificativa:

1. Fomento ao turismo: A Lapa, reconhecida por sua rica história e preservação do patrimônio cultural, pode ser ainda mais valorizada por meio de campanhas publicitárias que promovam seus atrativos turísticos. A agência de publicidade será responsável por divulgar os eventos, monumentos históricos e outras iniciativas que estimulem o turismo e o desenvolvimento econômico local.
2. Ampliação do alcance da informação: A publicidade permitirá atingir um público maior, incluindo visitantes e turistas em potencial, além de garantir que os municípios sejam informados sobre serviços e campanhas da prefeitura.
3. Profissionalismo e estratégia: A contratação de uma agência especializada oferece maior qualidade às campanhas, com planejamento adequado para cada tipo de ação, garantindo que tanto o turismo quanto as campanhas institucionais sejam comunicados de forma clara e estratégica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2024 15:16-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67339b72b8ada.

4. Fortalecimento da identidade histórica e vocação do turismo: Investir em publicidade permitirá que a história da Lapa seja contada de maneira moderna e atrativa, valorizando a identidade cultural da cidade e, ao mesmo tempo, atraindo novos visitantes.
5. Necessidade crescente de comunicação digital: Com o avanço das tecnologias e o aumento do uso de plataformas digitais, é essencial que a Prefeitura esteja presente nesses canais, promovendo tanto os serviços públicos quanto o turismo de forma organizada e eficiente.
6. Transparência e acessibilidade: A publicidade institucional é também um instrumento de transparência, que permite à população monitorar as ações governamentais, ao mesmo tempo que amplia o acesso à informação sobre a gestão pública e o turismo local.

Levando em consideração a receita bruta estimada da cidade da Lapa - PR em 2023, que foi de aproximadamente R$ 263 milhões, com uma projeção para 2024 em cerca de R$ 271 milhões, esses valores fornecem uma base para especificação do orçamento destinado à contratação de uma agência de publicidade.

Considerando o estudo sobre o percentual de contratos de agências de propaganda em relação à arrecadação de municípios com características semelhantes à Lapa - PR, como densidade demográfica e vocação turística, o valor proposto para a abertura do processo de licitação de R$ 1,2 milhão. Esse montante representa menos de 0,5% da receita anual estimada de R$ 271 milhões para 2024, o que está em linha com os padrões observados em cidades como Antonina, Paranaguá, Pontal do Paraná e Matinhos, que concentram forte apelo turístico e histórico-cultural.

A análise dos municípios incluídas no documento anexo reforça que o percentual do contrato sobre a receita em cidades de porte semelhante se mantém nessa faixa. Isso sublinha que a proposta de R$ 1,2 milhão para publicidade é equilibrada, justificando-se pela necessidade de promover o turismo e valorizar o patrimônio histórico da Lapa, que são um dos pilares econômicos e culturais essenciais para o município.

Diante disso, a Prefeitura da Lapa/PR solicita a inclusão da contratação de serviços de publicidade, prestados por agência de propaganda, que possa auxiliar na elaboração e execução de estratégias de comunicação, tanto para campanhas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/11/2024 15:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67339b72b8ada

institucionais quanto para ações voltadas ao turismo e à valorização do patrimônio histórico da cidade.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2024 15:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE https://c.atende.net/p67339b72b8ada